PROJETO DE LEI N.º 001/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGÍ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à apreciação da egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cuitegi um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 78.305,31 (Setenta e oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.600	**SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
13.392.0008.**2021**	**APOIO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DE ATV. ARTISTICA, CULTURAL**	
1.715.0000	**Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual**	
3190.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.829,89
3190.39.99	OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.900,00
1.716.0000	**Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura**	
3190.31.99	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.575,42
3190.39.99	OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	TOTAL	**78.305,31**

Art. 2º – Fica autorizado o remanejamento de valores dentro da mesma fonte de recurso, entre os elementos de despesas já definidos, caso algum valor se torne insuficiente para a realização da ação;

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi-PB, 09 de Fevereiro de 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional